Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 742/2024/Gabinete da Prefeito

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 673/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 218/2024**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 14.151/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2024.12.04 14:26:46 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

REQUERIMENTO Nº 218/2024

Andradas, 25 de novembro de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações baseadas no questionamento dos moradores do Distrito da Gramínea, sobre quais providencias podem ser tomadas para que ocorra melhorias na rua Francisco Moreira e a pavimentação das demais ruas que ainda são "ruas de terra", a fim de se evitar transtornos oferecendo-lhes uma melhor qualidade de vida.

Moradores relatam que para estes trabalhos serem realizados foram informados que depende da regularização de várias propriedades.

Considerando que de acordo com a Lei n° 13.465, de 2017, a REURB é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, os moradores do Distrito da Gramínea questionam a possibilidade de Regularização através da implementação da REURB.

Devido ao exposto requer informações de quais providencias podem ser tomadas.

Rozilda e Conti

Rozilda de Campos Conti
Vereadora

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 14151 / 2024

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar que é notória a necessidade de regularização fundiária no Distrito da Gramínea, e a Prefeitura tem interesse em realizar tal regularização, e para isso, desde o ano de 2021 vem tentando buscar junto ao Estado de Minas recursos para isso.

Além disso, estamos fazendo um mapeamento da área com base em fotos aéreas, o que irá facilitar uma posterior regularização de acordo com a disponibilidade financeira do Município para tais serviços.

Andradas, 29 de Novembro de 2024

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2024.11.29 16:35:10 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente